



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

LEI Nº. 4176 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

“Altera ao artigo 24 e acrescenta o artigo 25 a Lei nº 4.061 de 22 de junho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro do ano de 2022, e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o artigo 24 da Lei Municipal 4.061 de 22 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 - Fica assegurado aos servidores do Poder Executivo na forma do § 3º, do art. 8º, da [Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020](#), o cômputo do período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para os institutos a que se refere o art. 8º, IX, da mesma Lei Complementar Nacional, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022 .”

Art. 2º - Fica acrescentado o artigo 25 a Lei Municipal 4.061 de 22 de junho de 2021, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 25 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.
Prefeitura Municipal de Uchoa, 04 de Outubro de 2022.


JOSÉ CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

1947

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...